

Aos 24 dias do mês de outubro de 2022, às 14:40 horas (quatorze horas e trinta minutos), em uma das dependências da Escola Estadual Rosaura Mourão da Rocha, situada a Rua João de Paiva, 800, Bairro Senador Pompeu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - nº 01, publicado no D.O.E. Nº 13.633 de 10/10/2023, estando presentes os membros Ramunda Nonata Almeida da Silva, Marília Robervalda Avelino de Castro e Ramunda Antônia Aguiar da Silva sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 003/2023 - regime de menor preço por item, objetivando aquisição de material de consumo (expediente, processamento de dados e esportivo) para atender as necessidades da Escola Estadual Rosaura Mourão da Rocha, no município de Tarauacá-Acre, conforme solicitado da Comissão Permanente através do Convite nº 003/2023. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: M. B. OLIVEIRA, FAC COMERCIO E SERVIÇOS, RM AMELY IMP E EXP LTDA e M. C. LONGUI LTD A - ME. Dando prosseguimento aos trabalhos, pois as empresas enviaram apensas as propostas e documentação, a Presidente procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO que respondem a concorrentes, dispendendo as propostas apresentadas para confecção de análise pelos demais membros da Comissão presente. Foi feito, a estando as referidas propostas de acordo com as exigências editálicas a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASIFICADOS POR MENOR VALOR POR ITEM, sendo: M.C.LONGUI, com os itens 1,2,3,4,5,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,24,28,29,31,32,33,34,35,37,38, 39,41 e 46 com o valor de R\$ 8.152,80 (oitenta e cinco reais e oito reais e oitenta e quatro centavos), a empresa M. B. OLIVEIRA, com os itens 23,25,26,27,36,40,43,44,45,47 e 48, com o valor de R\$ 2.388,80 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e a empresa R.M. AMELY IMP E EXP LTDA com os itens 08,30 e 42 com o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). Para apreciação e demais providências. E ainda mais havendo a tratar a Presidente deve por encargo a demais providências. E que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.